

**DELIBERAÇÃO Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.**

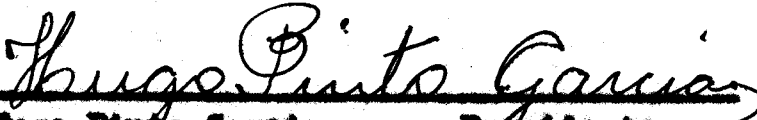
**A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macaú decreta e em  
promulga a seguinte Deliberação:**

**Art. 1º -** Em conformidade com o item 14 do art. 2º do Regimento Interno, o item XX de art. 132º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o item XI do art. 1º da Lei nº 6374, de 26 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 1970, ficam fixados para Cr\$12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros) os subsídios do <sup>Excmo.</sup> Sr. <sup>Presidente</sup> - Senhor Prefeito Municipal, eleito para a Legislatura seguinte.

**Art. 2º -** Os subsídios do Excmo. Sr. Prefeito, a que se refere o artigo anterior serão acrescidos de Cr\$6.077,50 (seis mil e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), referentes a 50% (cinquenta por cento) do referido montante, a título de "representação".

**Art. 3º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1970.**

  
**Hugo Pinto Garcia - Presidente.**